



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1585**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 774 de 12 de novembro de 2003.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender despesas decorrentes da dotação a seguir enumerada:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR
<u>SUPLEMENTAR</u>			
1001.01.122.0012.2.051	3.3.90.14	00	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial da dotação considerada na vigente Lei de Meios:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
<u>ANULAR</u>			
1001.01.122.0012.2.051	3.3.90.39	00	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2004.

**CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA**  
Prefeito Municipal